

LEI n° 466/2009. de 25 de junho de 2009.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE LEITE DO INDAIÁ (APLINI), COM SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que o povo de Itaquiráí, através de seus legítimos representantes junto a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Produtores de Leite do Indaiá de Itaquiráí (APLINI) com sede no P. A. Indaiá, Sitio Casa Verde, lote 549, zona Rural, neste Município, com registro no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Itaquiráí MS, com protocolo sob o n° 02 do dia 19 de julho de 2006, registrado no livro "A" sob o n° de ordem 02 folhas n° 02/03, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o n° 08.174.925/0001-60.

Art. 2ª -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquiráí MS, 25 de junho de 2009.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal